



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADITIVO 01.2022
PREGÃO PRESENCIAL 41.2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA AQUISIÇÕES / FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, sita a Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, neste ato representada pela Prefeita, Sr^a. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, 204 – Bairro São João Batista II – Itapororoca/PB – CEP: 58.275-000, CNPJ nº 03.923.742/0001-87, neste ato representada Thayrone Wallas Tavares de Lima (procurador), Brasileiro, CPF nº 112.367.434-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE ADITIVO nº 01.2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Artigo 65 – Par. 5º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE ADITIVO de nº 01.2022, tem por objeto, o equilíbrio Financeiro aos preços inicialmente contratados pelas aquisições parceladas de **ÓLEO DÍESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DÍESEL S 10 e ETANOL**, respectivamente aos preços de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos fornecimentos do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de:

ÓLEO DÍESEL COMUM	R\$ 7,15	Sete Reais e Quinze Centavos
ÓLEO DÍESEL S 10	R\$ 7,25	Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos
GASOLINA COMUM	R\$ 7,38	Sete Reais e Trinta e Oito Centavos
ETANOL	R\$ 5,77	Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos

com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2022, data de abertura deste procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de **MAMANGUAPE/PB** para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente TERMO DE ADITIVO.

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias nas iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 23 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA
CONTRATANTE**

Thayrone Wallas Tavares de Lima
**POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA
THAYRONE WALLAS TAVARES DE LIMA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____